



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 024/2015

Homologa o convênio celebrado com a Fundação Universitária de Taubaté (FUST).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-212/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com a Fundação Universitária de Taubaté (FUST), para o implemento de ações para o desenvolvimento do Programa de Ensino Integral para alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais e Unidades de Ensino Integral do Município de Taubaté.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo de Prorrogação, desde que um dos Convenientes não notifique o outro por escrito, com antecipação mínima de 90 (noventa) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de abril de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 28 de abril de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA